



Câmara Municipal de Gravatá/PE

Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em Unica Votação
Em 14/03/19

INDICAÇÃO Nº 041/2019

Assinatura

Indico a Mesa ouvido o Plenário na forma regimental, se aprovado seja encaminhado ofício ao Exmoº. Sr. Prefeito do Município JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, solicitando que seja feito o pagamento do **Transporte Universitários dos Estudantes** Gravataenses, deste Município.

JUSTIFICATIVA:

Desde 2009 a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 3464/2009, que autoriza o Executivo a pagar o transporte dos universitários Gravataenses. Os universitários da cidade de Gravatá se deslocam todos os dias, para outras cidades, onde frequentam seus cursos de ensino superior. Jovens que estão em busca de uma melhor qualificação profissional, como também a realização de seus sonhos. Diversas reuniões já aconteceram, audiência Publica já foi realizada e infelizmente nada foi resolvido. É necessário recomeçar o debate sobre esse apoio aos estudantes Gravataenses, uma vez que Municípios vizinhos podem e realizam esse pagamento, mas Gravatá ainda não viabilizou essa imprescindível ajuda aos jovens estudantes de nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara, em 22 de fevereiro de 2019.


PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR (JÚNIOR DE PAULO)
VEREADOR – PRP

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br